



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 0375

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1354, de 28 de setembro de 1989,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de NCz\$. 1.359.200,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos cruzados novos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0200 - <u>SECRETARIA GERAL</u>	
0202 - <u>Assessoria de Planejamento e Orçamento</u>	
0202.03090202.005 - Manutenção do Setor de Orçamento	
033/3.2.5.3.00 - Salário-Família.....	600,00
0300 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
0301 - <u>Chefia de Gabinete</u>	
0301.03070202.006 - Assessoramento Superior	
041/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
0301.15814872.007 - Auxílio Financeiro a Pessoas Carentes	
045/3.2.5.9.00 - Outras Transferências a Pessoas.....	5.000,00
0400 - <u>COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</u>	
0402 - <u>Assistência Jurídica</u>	
0402.03070212.016 - Assistência Jurídica à Administração	
085/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	800,00
0500 - <u>SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</u>	
0501 - <u>Gabinete do Secretário</u>	
0501.16885342.017 - Administração da Secretaria de Serviços Rodoviários	

093/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	1.000,00
0502 - <u>Divisão de Estradas</u>	
0502.16885342.018 - Conservação de Estradas Vicinais	
099/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	50.000,00
0600 - <u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
0601 - <u>Gabinete do Secretário</u>	
0601.03070212.020 - Manutenção dos Serviços de Secretaria	
117/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
0601.03070212.022 - Serviço Eleitoral	
122/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	4.000,00
0602 - <u>Divisão de Serviços Gerais</u>	
0602.03070212.026 - Serviços De Protocolo e Arquivo	
150/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	400,00
0602.03070212.027 - Serviços de Cantina e Limpeza	
157/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	7.000,00
158/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	4.000,00
0603 - <u>Divisão de Recursos Humanos</u>	
0603.15824952.031 - Encargos com Inativos e Pensionistas	
182/3.2.5.1.00 - Inativos.....	2.000,00
184/3.2.5.3.00 - Salário-Família.....	500,00
0604 - <u>Divisão de Material, Licitação e Patrimônio</u>	
0604.03070211.009 - Fundo Rotativo para Aquisição de Material	
187/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	6.000,00
0604.03070212.034 - Serviços de Aquisição de Material	
199/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	1.500,00
0604.03070212.038 - Manutenção da Oficina Mecânica	
225/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	20.000,00
227/3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	3.000,00
0700 - <u>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</u>	
0702 - <u>Divisão de Urbanismo e Fiscalização de Obras</u>	
0702.03093232.043 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Fiscalização de Obras	
264/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	300,00
272/3.2.5.3.00 - Salário-Família.....	600,00
0702.13774551.015 - Obras de Combate a Erosão Urbana	

277/4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	2.000,00
0702.16915751.018 - Pavimentação e Obras Complementares	
280/4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	600.000,00
0703 - <u>Divisão de Edificações e Conservação de Próprios Municipais</u>	
0703.03070212.045 - Manutenção da Divisão de Edificações e Conservação de Próprios Municipais	
285/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	800,00
0703.03093232.047 - Cadastro Fiscal.	
296/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	4.000,00
0704 - <u>Divisão de Habitação</u>	
0704.10573161.033 - Programa de Mutirões Habitacionais	
333/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	6.200,00
0800 - <u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
0801 - <u>Gabinete do Secretário</u>	
0801.10600212.050 - Serviços de Administração Geral	
342/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.300,00
0802 - <u>Divisão de Serviços Especiais</u>	
0802.06301781.036 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM	
357/4.1.3.0.05 - Material de Consumo.....	15.000,00
359/4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
0802.16885322.056 - Manutenção e Conservação da Estação Rodoviária	
382/3.1.1.1.01 - Vencimento e Vantagens Fixas.....	1.700,00
0802.16915732.057 - Sinalização de Vias Urbanas.....	
390/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	1.000,00
0803 - <u>Divisão de Serviços Urbanos</u>	
0803.10603252.060 - Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	1.
409/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	26.000,00
411/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	50.000,00
0803.10605752.063 - Conservação de Ruas, Avenidas e Can teiros Centrais	
427/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	105.000,00
0900 - <u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>	
0903 - <u>Divisão de Atendimento Médico</u>	
0903.13754282.068 - Manutenção da Divisão de Atendimento Médico	

465/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
1000 - <u>SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL</u>	
1001 - <u>Gabinete do Secretário</u>	
1001.13750212.072 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
492/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	800,00
494/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	4.500,00
1002 - <u>Divisão de Serviço Social</u>	
1002.15814862.074 - Serviços de Assistência Social	
512/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	12.000,00
1002.15814872.075 - Manutenção de Creches.	
521/3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais.....	41.000,00
1100 - <u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>	
1101 - <u>Gabinete do Secretário</u>	
1101.03080212.078 - Serviços de Administração Financeira	
545/3.2.6.6.00 - Encargos de Outras Dívidas.....	100,00
1104 - <u>Divisão de Contabilidade e Finanças</u>	
1104.03080322.084 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
580/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	3.000,00
1105 - <u>Divisão de Receita Imobiliária</u>	
1105.03080302.085 - Manutenção da Divisão de Receita Imobiliária	
594/3.2.5.3.00 - Salário-Família.....	500,00
1200 - <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
1202 - <u>Divisão de Ensino</u>	
1202.08421882.090 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	
624/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	150.000,00
626/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	150.000,00
1202.08421882.091 - Merenda Escolar.	
631/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.000,00
1202.08492522.092 - Manutenção das Escolas - APAE E ASSUMU	
636/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	8.000,00
638/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	25.000,00
1203 - <u>Divisão de Cultura</u>	
1203.08482472.094 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
650/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	2.500,00
1203.08482472.095 - Manutenção da Fanfarra e Banda Municipal	

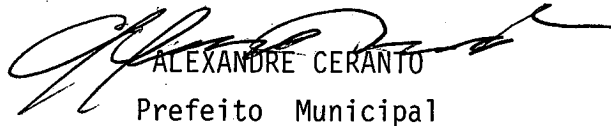
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA **0375** **FLS.**

660/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	3.700,00
662/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	2.000,00
1203.08482472.097 - Promoções Culturais	
671/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	100,00
1300 - <u>SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO</u>	
1302 - <u>Divisão de Esportes</u>	
1302.08462242.100 - Manutenção de Ginásios, Canchas e Estádios	
694/3.2.5.3.00 - Salário-Família.....	300,00
1600 - <u>COORDENADORIA DISTRITAL</u>	
1602 - <u>Administrações Distritais</u>	
1602.03070212.116 - Manutenção dos Postos de Serviços nos Distritos	
785/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	5.000,00
T O T A L	1.359.200,00
Art. 29. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:	
a). NCz\$ 1.092.700,00 (hum milhão, noventa e dois mil, setecentos cruzados novos), proveniente do provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício;	
b) NCz\$ 266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos cruzados novos), proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:	
0200 - <u>SECRETARIA GERAL</u>	
0202 - <u>Assessoria de Planejamento e Orçamento</u>	
0202.03090202.003 - Assessoramento de Planejamento e Orçamento	
019/3.1.1.3.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	10.000,00
0300 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
0303 - <u>Assessoria Parlamentar</u>	
0303.03070202.011 - Assessoramento Parlamentar	
064/3.1.1.1.02 - Diárias.....	5.000,00
0600 - <u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
0602 - <u>Divisão de Serviços Gerais</u>	
0602.03070211.007 - Instalações e Adaptações do Edifício Sede da Prefeitura	
138/4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	6.000,00

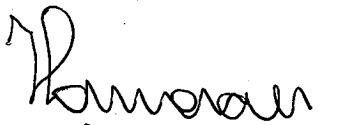
0604 - <u>Divisão de Material, Licitação e Patri</u> <u>mônio</u>	
0604.03070212.036 - Serviços de Licitação	
209/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	5.500,00
0700 - <u>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</u>	
0703 - <u>Divisão de Edificações e Conservação</u> <u>de Próprios Municipais</u>	
0703.08462231.024 - Reformas, Reparos e Conservação de Gi násios e Canchas	
311/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	10.000,00
0703.08462241.025 - Construção e Ampliação de Ginásios, Can chas e Estádios	
314/4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	10.000,00
1000 - <u>SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL</u>	
1002 - <u>Divisão de Serviço Social</u>	
1002.15814862.073 - Manutenção do Centro Social Urbano	
501/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	10.000,00
1100 - <u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>	
1101 - <u>Gabinete do Secretário</u>	
1101.03080212.078 - Serviços de Administração Financeira	
542/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	20.000,00
1101.03080332.079 - Amortização e Encargos de Financiame ntos Internos	
552/4.3.5.1.00 - Amortização de Dívida Contratada.....	150.000,00
1200 - <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
1203 - <u>Divisão de Cultura</u>	
1203.08482472.096 - Operação e Manutenção do Centro Cultu ral	
664/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	30.000,00
1300 - <u>SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO</u>	
1301 - <u>Gabinete do Secretário</u>	
1301.08462242.098 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
674/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	10.000,00
TOTAL	266.500,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

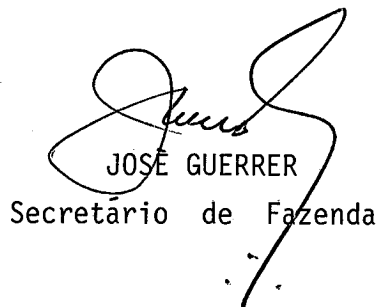
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de outubro de 1989.



ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral



JOSE GUERRER
Secretário de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão para 1989 (-) Operações de Crédito.....	14.700.000,00
Arrecadação de janeiro a setembro/89.....	8.803.770,97

Arrecadação de 1988

janeiro a setembro/88	726.892,53
outubro a dezembro/88	867.656,77

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\frac{10 \text{ período de } 89}{10 \text{ período de } 88} = \frac{8.803.770,97}{726.892,53} = 1.211,15$$

$$1.211,15 - 100 = 1.111,15\%$$

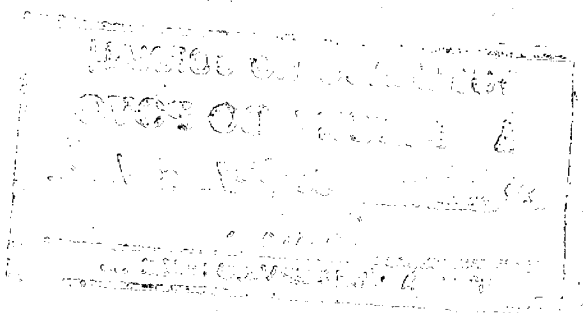
ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO

$$867.656,77 \times 1.111,15 = 10.508.624,96$$

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão para 1989 (-) Operações de Crédito.....	14.700.000,00
Arrecadação de janeiro a setembro/89 ..	8.803.770,97
Incremento Verificado.....	10.508.624,96
	<u>19.312.395,93</u>
Excesso provável de arrecadação	4.612.395,93
(-) Excesso utilizado conforme Decretos nºs 231,246 252, 268, 293, 320, 325, 328, 336, 355 e 359/89....	<u>(2.505.600,00)</u>

SALDO DISPONÍVEL 2.106.195,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAIMA

ESTADO DO PARANÁ



CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação de Janeiro a setembro\89 8.803.770,97
 Previsão para 1989 (-) Operações de Crédito 14.700.000,00

Arrecadação de 1988

outubro a dezembro\88 867.656,77
 janeiro a setembro\88 756.895,23

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\frac{10 \text{ período de } 88}{756.895,23} = \frac{10 \text{ período de } 89}{8.803.770,97} = 1.211,15$$

$$1.211,15 - 100 = 1.111,15\%$$

ARRECADAÇÃO 20 PERÍODO

$$867.656,77 \times 1.111,15 = 10.208.654,96$$

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

525.268.293,350,352,358,366,372 e 378\89 (5.202.600,00)
 (-) Excesso utilizado conforme Decretos nos 231,246
 Excesso provável de arrecadação 4.615.362,93
Incremento Verificado 10.208.654,96
Arrecadação de Janeiro a setembro\89 .. 8.803.770,97
 Previsão para 1989 (-) Operações de Crédito 14.700.000,00

SALDO DISPONÍVEL S. 106.152,93

PUBLICADO NO JORNAL
A TRIBUNA DO POVO
 nº 4.536 de 25/12/89
Assinatura
 A UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS

Handwritten mark